



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</i>	1
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</i>	6
SANEBAVI	17



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026 | ANO 11 Edição 2538 | Distribuição gratuita

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VINHEDO
PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 6.610/2026 do Pregão Eletrônico n. 53/2026 que tratou da contratação de empresa para oferta de terapias multidisciplinares à impetrantes de processos judiciais (1000703-03.2025.8.26.0659 e 1001507-05.2024.8.26.0659, conforme edital e anexos.

Durante a sessão do pregão, não houve disputa de preços para os dois itens licitados, uma vez que cada um contou com a participação de apenas uma empresa distinta, conferidos os requisitos habilitatórios e proferida a decisão quanto a habilitação dos participantes.

Adiante, não foram apresentados recursos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n. 14133/2021, **ADJUDICO** o item 2 para a empresa **ALCATEA LTDA** pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e o item1 para a empresa **ESPAÇO TERAPÊUTICO ALETRAR - LTDA** pelo valor total de R\$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Vinhedo/SP, 4 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 7243/2026, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cujo objeto consiste na aquisição de peças e mão de obra para manutenção corretiva da FROTA 196, FORD CARGO 2622E, ANO 2006/2006.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, que, em seu parecer, opinou pela legalidade da contratação pretendida.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, bem como os documentos que instruem os autos, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso I, c.c. § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observadas as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência acostados aos autos.

Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, verifica-se que a empresa **AUTO ELÉTRICA 4 IRMÃOS TAMIOSSI LTDA.** apresentou a proposta mais vantajosa para a contratação em questão, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vinhedo, SP, 04 de agosto de 2026.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA

Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa **AUTO ELÉTRICA 4 IRMÃOS TAMIOSSI LTDA.**

Vinhedo, SP, 04 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS

Prefeito Municipal



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 7164/2026, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de infraestrutura de rede e tecnologia da informação, incluindo racks, cabeamento estruturado e acessórios ópticos, para montagem da rede lógica da nova sede do Centro de Convivência do Idoso – CCI, destinados à aquisição dos itens remanescentes da Dispensa Eletrônica nº 33/2026, declarados desertos e/ou fracassados.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, que, em seu parecer, opinou pela legalidade da contratação pretendida, mediante contratação direta das empresas Eloos Distribuidora de Produtos e Serviços Eireli e Inovary Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., nos termos do artigo 75, inciso II, c.c. inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, bem como os documentos que instruem os autos, entendo DISPENSADA A LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, c.c. inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observadas as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência acostados aos autos.

Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, verifica-se que a empresa Eloos Distribuidora de Produtos e Serviços Eireli apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 01 ao 12, no valor total de R\$ 3.245,44 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e que a empresa Inovary Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 13 ao 22, no valor total de R\$ 4.305,90 (quatro mil trezentos e cinco reais e noventa centavos).

Vinhedo, SP, 04 de agosto de 2026.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA

Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação das empresas Eloos Distribuidora de Produtos e Serviços Eireli e Inovary Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Vinhedo, SP, 04 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS

Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 4581/2026 da Dispensa Eletrônica n. 58/2026, que objetivou a aquisição de insumos descartáveis para a UBS Animal, conforme edital e anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Após a disputa entre os interessados apurou-se a proposta mais vantajosa e a empresa com menor preço enviou a proposta readequada e os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, **AUTORIZO** a aquisição dos itens 2, 3, 6 e 7 por dispensa de licitação com a empresa **ELIANA FRANCISCA DOS REIS**, pelo valor total de R\$ R\$ 2.468,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Os itens 4, 5, 8, 9 e 10 foram considerados fracassados e o item 1 deserto.

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo/SP, 04 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 7244/2026 da Dispensa Eletrônica n. 59/2026, que objetivou a aquisição de peças para manutenção de caminhão da Secretaria Municipal de Serviços, conforme edital e anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Após a disputa entre os interessados apurou-se a proposta mais vantajosa e a empresa com menor preço enviou a proposta readequada e os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, **AUTORIZO** a aquisição dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 por dispensa de licitação com a empresa **TRM INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, pelo valor total de R\$ R\$ 16.104,50 (dezesseis mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos).

Os itens 18 e 37 foram considerados fracassados.

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo/SP, 05 de agosto de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026 | ANO 11 Edição 2538 | Distribuição gratuita

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 69 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Convocamos os Sr(s) e Sr(*s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em), no dia 07/08/2026, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Arapongas, 175 – Jardim Itália - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público em caráter temporário, para o ano letivo de 2026.

Informamos que, o não comparecimento no horário e data apontados nesta convocação, a Administração entenderá como sua tácita desistência da vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Priscila de Oliveira Alves
Roseli da Silva

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal

Flávio Moreira Alves
Secretário Municipal de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8203/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LIDIA BARRETO DOS SANTOS DIAS**, matrícula **12082**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 15 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8187/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIANA SILVANO DE ASSIS DURANTE**, matrícula **12016**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 15 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8096/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SOLANGE ALVES DOS SANTOS**, matrícula **11963**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 15 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8201/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MIRIAM FERRAZ DE ABREU**, matrícula **12075**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 15 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **5982/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RAFAELA DE FRANCA ROCCON**, matrícula **11643**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 15 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8193/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCIA TORNIZIELLO BRAZ DA SILVA**, matrícula **12054**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a)**.

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 15 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8178/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ARTHUR SILVA BOTELHO**, matrícula **11996**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 15 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8179/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELTON PALLONE DE OLIVEIRA**, matrícula **11997**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 15 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **8192/2023**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA MARTARELI FINI**, matrícula **12031**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 15 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

DECISÃO

No exercício das atribuições que me são conferidas, e diante do exposto no Processo Administrativo nº **7035/2024**, referente às avaliações de Estágio Probatório do(a) servidor(a) **TATIANA LINHARES SEVCIUC**, matrícula **11583**, considerando as conclusões dos trabalhos de apuração realizados pelas Comissões Avaliadoras e pela Comissão Permanente nomeadas pela Portaria nº 411, de 13 de abril de 2026, verificando-se que o procedimento transcorreu em devida forma, com fundamento no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025, **declaro a estabilidade do(a) referido(a) servidor(a).**

Determino o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para fins de publicidade do ato de estabilização e arquivamento no prontuário funcional do(a) servidor(a).

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sem efeito suspensivo.

Vinhedo, 15 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 06 de Agosto de 2026 | ANO 11 Edição 2538 | Distribuição gratuita

SANEBAVI



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo



TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 02/2026

De acordo com os elementos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 265/2026, na legislação aplicável ao caso, ficou demonstrado ser **Inexigível a Licitação**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, com vistas à contratação direta da Empresa **NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **82.749.987/0001-06**, visando a "aquisição de 01 (uma) bomba helicoidal marca NETZSCH, modelo NM 063BY01L04J, equipada com motor elétrico de 7,5 kW, tensão 220V, destinada à substituição emergencial de equipamento danificado em estação elevatória de esgoto Barra do Saí integrante do sistema público de esgotamento sanitário do município de Vinhedo/SP", no valor global de **R\$ 28.936,00** (vinte e oito mil, novecentos e trinta e seis reais). Publique-se.

Vinhedo, 04 de agosto de 2026.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente

End.: Rua 9 de Julho, n.º 533, Centro, Vinhedo/SP | Fone: 0800-774-7123 | Website: <https://www.sanebavi.com.br/>